



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

Setor Demandante: Secretaria de Agricultura

Nome do Responsável: Pedro Romário Lorenzetti

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios, com fornecimento de materiais, medicamentos, insumos, mão de obra especializada e responsabilidade técnica médico-veterinária.

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda pelos serviços de castração não ocorre de forma contínua e previsível, variando conforme a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e a demanda apresentada pela população.

O Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, evita contratações desnecessárias, assegura economicidade e permite que a execução dos serviços ocorra sob demanda, sem obrigatoriedade de consumo integral do valor estimado, atendendo de forma mais eficiente ao interesse público.

3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação: R\$ 105.732,00 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial para a implementação de políticas públicas voltadas ao controle populacional de cães e gatos no Município de Urubici/SC, contribuindo diretamente para a redução do abandono de animais, prevenção de zoonoses, promoção da saúde pública e do bem-estar animal. A ação preventiva por meio da castração reduz custos futuros com atendimentos emergenciais, recolhimento de animais e riscos sanitários.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

O quantitativo estimado foi definido com base em levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, considerando a demanda reprimida, registros históricos e a capacidade orçamentária do município.

6. LOCAL de prestação do serviço ou de entrega do bem:

Conforme definido no Termo de Referência, em local indicado pela contratada ou em unidade móvel, desde que previamente autorizado pelo Município.

7. PERÍODO OU DATA em que será utilizado:

Contratação prevista para o exercício de 2026.

Urubici, 19 de Janeiro de 2026.

Pedro Romário Lorenzetti
Secretário da Agricultura